



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**Comitê Gestor**

**Fundo Nacional sobre Mudança do Clima**

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE  
RECURSOS – PAAR 2017**

**Brasília, maio de 2017**

## COMITÊ GESTOR DO FUNDO CLIMA

### MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Titular: Marcelo Cruz

Suplente: Everton Frask Lucero

### MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Titular: Jailson Bittencourt de Andrade

Suplente: Márcio Rojas da Cruz

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Titular: Marcio Macedo da Costa

Suplente: Raphael Duarte Stein

### MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Titular: Carlos Alexandre Príncipe Pires

Suplente: Luís Fernando Badanhan

### COMUNIDADE CIENTÍFICA

Titular: Giampaolo Queiroz Pellegrino

Suplente: Marília Ieda da Silveira Folegatti Matsuura

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Titular: Elvison Nunes Ramos

Suplente: Sidney Almeida Filgueira Medeiros

### ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Renata Camargo

Suplente: Eduarda Zoghbi

### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Titular: Fabiano Chaves da Silva

Suplente: Ricardo Dislich

### FÓRUM BRASILEIRO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Titular: Alfredo Sirkis

Suplente: Natalie Unterstell

### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Titular: Gustavo Saboia Fontenele e Silva

Suplente: Demetrio Florentino de Toledo Filho

### ENTIDADE EMPRESARIAL DO SETOR INDUSTRIAL

Titular: Marcos Vinicius Cantarino

Suplente: Mario Augusto de Campos Cardoso

### ENTIDADE EMPRESARIAL DO SETOR RURAL

Titular: Nelson Ananias Filho

Suplente: Rodrigo Justus de Brito

### MINISTÉRIO DAS CIDADES

Titular: Clever Ubiratan Teixeira de Almeida

Suplente: Fernando Araldi

### TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADES RURAIS TRADICIONAIS

Titular: Joaquim Belo

Suplente: Maria Jocicleide Lima de Aguiar

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Titular: Aloísio Lopes Pereira de Melo

Suplente: Ana Luiza Oliveira Champloni

### TRABALHADORES DA ÁREA URBANA

Titular: Renato Fernandes

Suplente: Daniel Machado Gaio

### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Titular: Felipe Ferreira

Suplente: Rafael da Soler

### ESTADOS

Titular: Maria Fernanda Pelizzon Garcia

Suplente: Rogério Rodrigues

### CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Titular: Fabiana Cardoso Martins de Souza

Suplente: Andre Luiz Campos de Andrade

### MUNICÍPIOS

Titular: Eduardo Lima de Matos

## **EQUIPE**

**Adriano Santhiago de Oliveira** – Diretor de Monitoramento, Apoio e Fomento

**Karen Silverwood Cope** – Gerente de Fomento e Apoio

**Ronan Luiz da Silva** – Coordenador do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

**Heraldo Peres Junior** – Analista Ambiental

**Roberto César Gonçalves** – Agente Administrativo

**Naiara Barbosa de Sousa Marinho** – Técnica em Secretariado

## APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR do Fundo Clima deve ser elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente e apresentado ao Comitê Gestor do Fundo para aprovação, conforme o Decreto nº 7.343/2010 e a Lei nº 12.114/2009, os quais constituem instrumentos jurídicos que regulam a atuação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.

O artigo 5º do Decreto estabelece que o PAAR deve conter: informações básicas sobre o andamento dos projetos em execução, o orçamento destinado e os recursos disponíveis para aplicação, as prioridades gerais e específicas para o ano, o detalhamento das modalidades de seleção, formas de aplicação e limites dos recursos alocados, bem como o limite de despesas para pagamento do agente financeiro.

Além disso, o inciso III, do art. 9º do Decreto acima mencionado prevê, dentre as competências do Comitê Gestor, estabelecer diretrizes, com frequência bienal, e prioridades para aplicação dos recursos. As diretrizes adotadas por ocasião da 20ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor para o biênio 2017 – 2018 são as seguintes:

- Mitigação: ações de mitigação para apoiar a implementação de medidas, tecnologias e estratégias associadas à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), que visem modernizar e melhorar a eficiência no uso de recursos naturais com prioridade para Energia, Mudança do Uso da Terra e Florestas e Agropecuária.
- Mensuração, Relato e Verificação: iniciativas voltadas para transparência e MRV no contexto do Acordo de Paris e da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira, com vistas ao acompanhamento do cumprimento doméstico das referidas ações.
- Monitoramento, prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros: ações para aprimorar o monitoramento, prevenção, combate e controle do desmatamento nos biomas, com vistas a garantir a continuidade da queda nas taxas de desmatamento.
- Estratégias de financiamento sobre mudança do clima: ações para apoiar a estratégia de financiamento sobre mudança do clima, com foco na implementação da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e do Acordo de Paris, incluindo mapeamento e avaliação de fontes bilaterais e multilaterais de financiamento, bem como instrumentos multilaterais, diretrizes e monitoramento que permitam a análise de efetividade de ações fomentadas por Fundos no Brasil.
- Negociações internacionais sobre mudança do clima: fortalecimento das capacidades institucionais e apoio ao diálogo entre os Governos Federal, Estaduais e Municipais e atores-chave da sociedade para atuação em políticas públicas acerca de mudança do clima, no contexto de implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, com destaque para o Acordo de Paris e a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC).
- Pesquisa e Desenvolvimento: Apoio a iniciativas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para mitigação de emissões de gases de efeito estufa e adaptação à mudança do clima.

- Adaptação: ações de adaptação para apoiar a implementação de medidas associadas à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, com identificação de vulnerabilidades e gerenciamento de risco associado à mudança do clima, ações de alcance estratégico que contribuam para a construção de resiliência em populações, ecossistemas, infraestrutura e sistemas de produção vulneráveis à mudança do clima, incluindo propostas transversais de caráter estruturante relacionadas ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, adaptação baseada em ecossistemas, gestão do conhecimento, planejamento, instrumentos e monitoramento das ações de adaptação.

Conforme o Decreto nº 7.343, de 26 de outubro de 2010, que regulamenta a Lei de criação do Fundo Clima (Lei nº12.114, de 9 de dezembro de 2009), a proposta orçamentária anual e o Plano Anual de Aplicação de Recursos devem seguir as seguintes orientações:

*“Art. 4º A proposta orçamentária anual do FNMC será elaborada pelo Ministério do Meio Ambiente, em consonância com o limite das disponibilidades propiciadas quando da elaboração das leis orçamentárias anuais e submetida à aprovação do Comitê Gestor do Fundo.*

*Parágrafo único. Da proposta orçamentária de que trata o caput, deve constar:*

*I - a proporção de recursos para apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo, por intermédio do agente operador; e*

*II - a proporção de recursos para apoio financeiro não reembolsável a projetos relativos à mitigação da mudança do clima ou à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, a serem aplicados diretamente ou transferidos mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei.*

*Art. 5º O Ministério do Meio Ambiente deverá elaborar plano anual de aplicação dos recursos do FNMC e, após aprovado pelo Comitê Gestor, publicá-lo em até sessenta dias após a publicação da lei orçamentária anual.*

*§ 1º O plano anual de aplicação deverá conter:*

*I - informações sobre a carteira de projetos em execução, o volume de recursos já contratado e a estimativa de recursos disponíveis para aplicação;*

*II - indicação de áreas, temas e regiões prioritários para aplicação;*

*III - indicação das modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de recursos; e*

*IV - definição do limite de despesas de que tratam os incisos I e II do § 3º do art. 5º da Lei nº 12.114, de 2009.*

*§ 2º A elaboração do plano de que trata este artigo deverá considerar o disposto no parágrafo único do art. 4º.”*

*Lei nº12.114, de 9 de dezembro de 2009:*

*“§ 3º Até 2% (dois por cento) dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente:*

*I - no pagamento ao agente financeiro;*

*II - em despesas relativas à administração do Fundo e à gestão e utilização dos recursos”.*

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e as linhas de ação do Fundo Clima para o corrente ano de 2017, adequando-as à NDC no contexto do Acordo de Paris, e em concordância com as estratégias e diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), bem como com as determinações legais referidas acima.

## **1. RECURSOS ORÇADOS**

### **1.1. Previsão da Lei Orçamentária Anual 2017**

Na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, prevê-se o orçamento total de R\$ 40.780.000,00 (quarenta milhões, setecentos e oitenta mil reais) para aplicação em projetos e financiamentos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima. Desse total, estão previstos R\$ 40.480.000,00 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) no Programa 2050 – Mudança do Clima, e no Programa 2124 – Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente o valor previsto é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ambos em consonância com o Plano Plurianual 2016 – 2019.

A tabela 1, abaixo, contém uma síntese do orçamento 2017 para o Fundo Clima, comparando com os valores do orçamento do ano anterior.

**Tabela 1: Orçamento Fundo Clima 2017 por programa/ação orçamentária**

**ORÇAMENTO 2017**

**UNIDADE: 44902 – FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA**

Programa	Ação Orçamentária		Fonte	2016	2017
	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO FINAL	LOA
2050 - Mudança do Clima	20G4	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima	0196 - Doações	10.000.000	10.000.000
			0280 - Retorno de Aplicações	7.513.119	7.313.119
			<b>SubTotal</b>	<b>17.513.119</b>	<b>17.313.119</b>
			0100 - OGU	337.613.119	0
	00J4	Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	0280 - Retorno de Aplicações	22.386.881	23.166.881
			<b>SubTotal</b>	<b>360.000.000</b>	<b>23.166.881</b>
	<b>Subtotal (Programa)</b>		<b>377.513.119</b>	<b>40.480.000</b>	
2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	2000	Administração da Unidade	0280 - Retorno de Aplicações	100.000	300.000
			<b>SubTotal</b>	<b>100.000</b>	<b>300.000</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>377.613.119</b>	<b>40.780.000</b>

Em R\$ 1,00

O orçamento do Fundo Clima em recursos não-reembolsáveis para o ano de 2017 previu duas fontes de recursos, conforme descrito abaixo:



- i. Fonte 280 - Recursos Próprios Financeiros; e
- ii. Fonte 196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais.

Cabe ressaltar que o orçamento de doações, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), é apenas uma previsão, cuja efetivação depende de real aporte por parte de doadores interessados.

**Desta forma, resta um orçamento imediato de R\$ 7.613.119,00 (sete milhões, seiscentos e treze mil, cento e dezenove reais) para aplicação em projetos e para gestão e manutenção do fundo (R\$ 7.313.119,00 na ação 20G4 – Fomento de projetos e R\$ 300.000,00 da ação 2000 – Administração da Unidade).**

Em relação aos recursos reembolsáveis, Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob a Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/ Ministério do Meio Ambiente, está prevista a transferência de R\$ 23.166.881,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais) para o BNDES, provenientes somente da Fonte 280 – Recursos Próprios Financeiros.

Destaque-se, assim, que as dotações consignadas no orçamento 2017 na sua totalidade, tanto recursos reembolsáveis, como não-reembolsáveis, têm como origem a receita própria do Fundo Clima, proveniente dos juros de aplicações financeiras do BNDES.

## **1.2. Recursos Orçamentários Disponíveis para 2017**

Após a aprovação da LOA, foram estabelecidos limites de gastos por meio do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2017. No decreto consta limites de movimentação e empenho até o mês de março.

Durante a elaboração da primeira versão desse documento, apresentada aos membros do Comitê Gestor do Fundo Clima, em abril de 2017, aguardava-se ainda a comunicação de novos limites para o resto do ano de 2017. Tais limites são válidos para os ministérios e definidos internamente para as unidades orçamentárias. Dessa forma, para o cálculo do saldo disponível do Fundo Clima para 2017, **trabalhou-se inicialmente com uma simulação de contingenciamento de 30% em relação aos valores da LOA 2017**, tomada como uma aproximação razoável para que os membros do comitê pudessem ter uma dimensão dos recursos que estariam efetivamente disponíveis.

[Digite aqui]

Com a publicação do Decreto nº 9.018, de 30 de março de 2017, que alterou o Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, foram estabelecidos os limites para movimentação e empenho do Ministério do Meio Ambiente. O valor atribuído ao Fundo Clima, objetivando o custeio de despesas neste exercício de 2017 com apoio a projetos na modalidade não reembolsável e com despesas administrativas, encontra-se detalhado no quadro abaixo:

Unidade	Exercício 2017		
	FNMC	LOA + crédito 2017	Limite anual 2017
	R\$ 7.613.119,00	R\$ 4.344.447,00	42,9%

Durante a 21ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Fundo Clima, em 12 de abril de 2017, acordou-se que os valores que deveriam constar no PAAR 2017 deveriam ser os valores consignados na LOA 2017 acrescidos de eventuais créditos (R\$ 7.613.119,00), **com a ressalva de que a disponibilidade integral desses valores está condicionada a seu descontingenciamento.** Procura-se, dessa forma, ter uma visão ampliada da capacidade de apoio que pode ser implementada por meio da totalidade dos recursos consignados na LOA 2017 para o Fundo Clima, sem, no entanto, desconsiderar as limitações impostas pelo contingenciamento de recursos orçamentários.

### ***1.2.1 Recursos Disponíveis na modalidade não reembolsável***

Na tabela 2, abaixo, sintetiza-se a disponibilidade de recursos previstos para o apoio a projetos na modalidade não reembolsável, lembrando sempre que, a disponibilidade da integralidade desses recursos está condicionada a seu descontingenciamento.

**Tabela 2 – Orçamento Disponível – Não Reembolsável (simulação-contingenciamento 30%)**

## **ORÇAMENTO 2017 - Disponível Não Reembolsável**

**UNIDADE: 44902 – FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA**

Programa	Ação Orçamentária		Fonte	2017	
	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO		LOA	Disponível *
2050 -	20G4	Fomento a Estudos,	0196 -	10.000.000	<b>0</b>

Mudança do Clima		Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima	Doações		
			0280 - Retorno de Aplicações	7.313.119	7.313.119

**\* A disponibilidade da integralidade desses recursos está condicionada a descontingenciamento.**

Ressalte-se que o recurso de doações é apenas uma previsão que deve constar na LOA, para que, caso a doação se materialize, possa ser internalizada no orçamento.

Há ainda compromissos já assumidos pelo Fundo para 2017, repasses para parcerias já aprovadas pelo Comitê Gestor.. A tabela 3, abaixo, sintetiza esse cenário.

[Digite aqui]

**Tabela 3 - Compromissos FNMC 2017 (R\$)**

<b>Entidade</b>	<b>Valor do Instrumento</b>	<b>Descentralizado</b>	<b>Previsto 2017</b>
Serviço Florestal Brasileiro – Termo de Cooperação nº 002/2013. Objeto: Apoio aos projetos selecionados por chamadas públicas promovidas pelo FNMC e FNDP referentes aos temas: Manejo Florestal comunitário pesquisa e desenvolvimento e difusão de tecnologias.	8.440.000,00	7.755.711,21	684.288,79
Serviço Florestal Brasileiro – Termo de Cooperação nº 001/2012 Objeto: Apoiar projetos selecionados pelas Chamadas Públicas FNMC/FNDP nºs 01/2012, 02/2012, 03/2012, 04/2012, 08/2012 e 09/2012, cujo objetivo refere-se a práticas adaptativas para desenvolvimento sustentável de semi-árido.	4.570.332,39	4.232.372,39	337.960,00
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2015 Objeto: Apoio ao projeto demonstrativo de aproveitamento da energia termo-solar e autossuficiência energética na Flona da Restinga de Cabedelo.	1.375.344,45	811.102,99	550.231,96
<b>TOTAL</b>			<b>1.572.480,75</b>

Ao se deduzir os repasses já aprovados, listados acima, do montante consignado na LOA 2017, o saldo dos recursos da modalidade não reembolsável, previstos para 2017, é o seguinte:

**Tabela 4 - Orçamento não Reembolsável 2017 - Saldo disponível subtraindo-se compromissos FNMC 2017 (R\$)**

Situação orçamento disponível subtraindo-se compromissos 2017

LOA + CRÉDITOS 2017*	7.313.119
Compromissos FNMC 2017	1.572.481
Saldo	5.740.638

**\* A disponibilidade da integralidade desses recursos está condicionada a descontingenciamento.**

Os documentos sobre os potenciais projetos a receberem recursos do Fundo Clima serão disponibilizados na Biosfera<sup>1</sup> para que os Membros do Comitê Gestor tenham conhecimento prévio sobre as propostas. Dessa maneira, haverá condições de debate sobre as propostas, para aprová-las em reunião ordinária, considerando-se critérios como mérito, tempo de execução, custos e grau de maturidade, no contexto de principalmente contribuir para a estratégia de implementação da NDC.

### ***1.2.2 Recursos Disponíveis na modalidade Reembolsável***

Para a modalidade reembolsável, conforme a tabela 5, nota-se uma peculiaridade: o contingenciamento não é aplicável a despesas financeiras.

**Tabela 5 – Orçamento Disponível – Reembolsável (simulação contingenciamento 30%)**

ORÇAMENTO 2017 - Disponível Reembolsável					
Programa	Ação Orçamentária		Fonte	2017	
	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO		LOA	Disponível
2050 - Mudança do Clima	00J4	Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima *	0100 - OGU	0	0
			0280 - Retorno de Aplicações	23.166.881	23.166.881
* A despesa financeira, não é sujeita a contingenciamento.					

O Comitê Gestor do Fundo Clima, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de abril de 2017, autorizou o BNDES a utilizar R\$ 200 milhões dos recursos disponíveis no banco a título de rendimentos líquidos oriundos das disponibilidades do Fundo para aplicação em projetos de financiamento reembolsável. A viabilidade dessa operação será aferida pela Secretaria Executiva do Fundo.

<sup>1</sup> Ambiente virtual do MMA



### 1.2.3 Recursos Disponíveis para Gestão e Administração do Fundo Clima

Conforme a tabela 6, abaixo, os recursos para a administração do Fundo Clima conforme dispõe a LOA 2017 seriam os seguintes:.

**Tabela 6 - Orçamento Disponível – Gestão/Adm. do Fundo (simulação contingenciamento 30%)**

ORÇAMENTO 2017 - Disponível Gestão/Administração do Fundo Clima					
Programa	Ação Orçamentária		Fonte	2017	
	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO		LOA	Disponível
2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	2000	Administração da Unidade	0100 - OGU	0	0
			0280 - Retorno de Aplicações	300.000	300.000

**\* A disponibilidade da integralidade desses recursos está condicionada a descontingenciamento.**

### 1.2.4 Pagamento ao Agente Financeiro

As despesas para atender ao pagamento dos agentes financeiros de diversos fundos estão alocadas no órgão 71000 – Encargos Financeiros da União – EFU, na Unidade Orçamentária: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, na Ação orçamentária 28.846.0911.00M4.0001 – Remuneração de Agentes Financeiros. A dotação orçamentária para atender ao pagamento do Agente Financeiro do Fundo Clima, o BNDES, está prevista no Plano Orçamentário (PO): 000A – Remuneração de Serviço do Agente Financeiro do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC. Vale esclarecer que esta ação é composta por 22 (vinte e dois) planos orçamentários, dentre estes o Plano Orçamentário do Fundo Clima.

A lei de criação do Fundo Clima (Lei nº12.114, de 9 de dezembro de 2009) estabelece em seu art. 5º, § 3º que “até 2% (dois por cento) dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente:

I – no pagamento ao agente financeiro;

II- em despesas relativas à administração do fundo e à gestão e utilização dos recursos”.

[Digite aqui]

Na prática, no entanto, os valores dedicados ao pagamento do agente financeiro orbitam entre 0 e 2% dos valores orçamentários previstos para a modalidade reembolsável.

Na elaboração do Projeto de Lei de Orçamentária – 2017, foi previsto neste PO o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscientos mil reais).

O histórico do pagamento do agente financeiro é o seguinte:

**Tabela 7- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇO DO AGENTE FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA – FNMC**

Em R\$ 1,00

ANO	VALOR
2011	4.000.000,00
2012	4.021.000,00
2013	3.556.976,00
2014	1.503.327,00
2015	671.455,00
2016*	1.806.318,00

\*valores inscritos em restos a pagar.

\*\* O Ministério da Fazenda informou por meio do ofício nº 25/2017/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, 24 de abril de 2017, que o montante disponível para o pagamento do agente financeiro em 2017 é de R\$ 1.739.108,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e oito reais).

## **2. CARTEIRA DE PROJETOS**

Atualmente, estão em execução projetos financiados com recursos não reembolsáveis do orçamento de 2011 a 2016, bem como projetos reembolsáveis do orçamento de 2011 e 2012. Naturalmente, a contratação de novos projetos depende da disponibilidade de recursos. Na eventual existência de recursos, o Comitê Gestor deverá avaliar a conveniência de se conveniar projetos selecionados na modalidade não-reembolsável, mas não apoiados durante o ano de 2016.

### **2.1. Carteira de Projetos Não-Reembolsáveis**

O Fundo Clima já realizou 49 parcerias e apoiou 197 projetos com recursos não-reembolsáveis, investindo cerca de R\$ 106 milhões em implantação de infraestrutura de coleta e tratamento de



informações climáticas, monitoramento de emissões, desenvolvimento de metodologias e procedimentos técnico-científicos, avaliação e prevenção de riscos e de impactos, projetos experimentais de recuperação e adaptação nas áreas vulneráveis dos ecossistemas costeiros e semiáridos, nas áreas desmatadas e de ocupação inadequada.

Quanto ao andamento geral, tomando-se por base o mês de dezembro de 2016, o Fundo apresenta cerca de 64% das parcerias concluídas (31 parcerias das 49 realizadas), dos quais a maior parte foi iniciada em 2011 e 2012. Observe-se que 28% das parcerias estão no cronograma, sobretudo aqueles que se iniciaram também em 2013 e 2014. Os atrasados referem-se aos anos de 2011, 2013 e 2014, 2015, cerca de 4% das parcerias apoiadas.

**Tabela 8 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA  
RESUMO DA SITUAÇÃO DAS PARCERIAS 2011 a 2016  
EM DEZEMBRO 2016**

<b>Ano de Início</b>	<b>NÃO INICIADOS</b>	<b>ATRASADOS</b>	<b>NO CRONOGRAMA</b>	<b>CONCLUÍDOS</b>
<b>2011</b>	0,0%	4,3%(1)	13,0% (3)	82,6% (19)
<b>2012</b>	0,0%	0,0%	20% (2)	80% (8)
<b>2013</b>	0,0%	0,0%	57,1% (4)	42,9% (3)
<b>2014</b>	0,0%	0,0%	83,3% (5)	16,7% (1)
<b>2015</b>	0,0%	100% (1)	0,0%	0,0%
<b>2016</b>	100% (2)	0,0%	0,0%	0,0%
<b>TOTAL</b>	4% (2)	4% (2)	28% (14)	64% (31)

Observe-se que um resumo anterior sobre o conteúdo dos projetos apoiados encontra-se disponível na publicação do *Atlas de Projetos Não-Reembolsáveis do Fundo Clima* (MMA, 2014) e no sítio do MMA, no seguinte endereço:

<http://www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-nacional-sobre-mudanca-do-clima/projetos>

Em 2016, foram aplicados R\$ 7.235.610 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais) em projetos não reembolsáveis, equivalendo a 96,56% da execução LOA 2016.

A tabela 9 contém um resumo dos tipos de projetos que foram beneficiados com recursos não-reembolsáveis do orçamento 2016.

**Tabela 9**

<b>FUNDO CLIMA - Plano Anual de Aplicação de Recursos 2016 – Executado</b>				
<b>Recursos Não-Reembolsáveis</b>				
<b>ÁREAS</b>	<b>TEMAS</b>	<b>TIPOS DE PROJETOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>EXECUTADO</b>
<b>Área 1 Desenvolvimento e Difusão Tecnológica</b>	Incentivo a eficiência energética e ao desenvolvimento e aplicação de fontes de energia de menor contribuição para produção de GEE direta ou indiretamente	Projetos e Estudos para aproveitamento energético do biogás (aterros sanitários, dejetos da pecuária,) e da energia solar	ICMBIO Cabedelo	R\$ 46.603,00
		Promoção de eficiência energética e uso sustentável da biomassa pela indústria de cerâmica e gesso do nordeste	IICA/DCD	R\$ 418.278,00
<b>Área 2 Práticas adaptativas para desenvolvimento sustentável do semi-árido</b>	Manejo florestal de uso múltiplo integrado, restauração ecológica e difusão de tecnologias para melhor convívio com o semi-árido	Implantação de unidades de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca.	DCD/SEDR	R\$ 2.800.000,00
<b>Área 4 Adaptação da Sociedade e Ecossistemas</b>	Mapeamento de Vulnerabilidades à perda de recursos naturais	Chamadas públicas do Serviço Florestal Cerrado e Amazônia	SFB	R\$ 468.000,00
		Construção de indicadores de vulnerabilidade da população como insumo para elaboração das ações do Plano Nacional de Adaptação	Fiocruz	R\$ 549.229,00
		Impactos das Mudanças Climáticas Globais sobre os recursos hídricos do bioma cerrado	Embrapa	R\$ 177.000,00
		Planos de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Quilombolas	DEX/SEDR	R\$ 2.000.000,00
<b>Área 5 Monitoramento e Avaliação</b>	Sistemas de Monitoramento de GEE	Projetos Estratégicos para Recuperação de Dados Meteorológicos Históricos e medições de GEE	INMET	R\$ 776.500,00
		<b>TOTAL Executado 2016</b>		<b>R\$ 7.235.610,00</b>

[Digite aqui]

## 2.2. Carteira de Projetos Reembolsáveis

O BNDES dispõe de uma carteira montada com os recursos provenientes das dotações orçamentárias de 2011 e 2012, as únicas disponibilizadas até o momento, no valor de R\$560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de reais).

Os recursos reembolsáveis de 2013, 2014, 2015 referentes aos segundo, terceiro e quarto termos aditivos ao contrato entre MMA e BNDES, e de 2016 referente ao novo contrato assinado, foram inscritos em restos a pagar, aguardando a liberação de recursos financeiros por parte da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Em recursos disponíveis, a carteira de projetos do BNDES, até 31 de dezembro de 2016, apresenta-se conforme a tabela 10:

**Tabela 10**

Posição em 31/12/2016

Valores em R\$ mil

Subprograma	Status	Carta Consulta	Em análise	Contratada	Cancelada pós-aprovada <sup>2</sup>	Total Subprograma
Mobilidade Urbana		-	-	101.376	-	<b>101.376</b>
Cidades Sustentáveis e Mudança		-	-	18.568	-	<b>18.568</b>
Máquinas e Equipamentos		-	-	-	-	-
Energias Renováveis		200.000 <sup>3</sup>	-	94.215	3.931	<b>298.146</b>
Resíduos Sólidos		-	20.000	22.334	20.478	<b>62.812</b>
Carvão Vegetal		-	-	-	7.619	<b>7.619</b>
Combate a Desertificação		-	-	-	-	-
Florestas Nativas		-	-	33.800	-	<b>33.800</b>
Gestão e Serviços de Carbono		-	-	-	-	-
Projetos Inovadores		-	-	4.659	-	<b>4.659</b>
<b>Total Fundo Clima</b>		<b>200.000</b>	<b>20.000</b>	<b>274.952</b>	<b>32.028</b>	<b>526.980</b>

2 Para efeito de projetos apoiados pelo Fundo Clima, os valores da coluna "Cancelada pós-aprovada" serão somados na totalização por subprograma, não obstante, para efeitos contábeis, após o cancelamento das duas operações referente a três subprogramas, o somatório de todas as operações contratadas ou em trâmite é de R\$ 494.952.000,00.

3 Valor de R\$ 200 milhões reservado para as empresas que venderam energia solar no leilão de outubro de 2014, e que está sendo redirecionado para as empresas que consigam vender energia solar no leilão para sistemas isolados.

Dentre os projetos contratados até 31 de dezembro de 2016, destacam os seguintes aspectos:

- Ecil Informática - apoio ao Plano de Inovação da empresa destinado à expansão de seu portfólio de produtos, com investimentos em pesquisa e desenvolvimento, infraestrutura e equipamentos nacionais para redes inteligentes (*smart grid*). O valor total do investimento é R\$ 12,7 milhões, dos quais R\$ 10,0 milhões originados do Fundo Clima
- CAS Tecnologia apoio ao Plano de Inovação da empresa destinado à expansão de seu portfólio de produtos, com investimentos em pesquisa e desenvolvimento, infraestrutura e equipamentos nacionais para redes inteligentes (*smart grid*). O projeto prevê investimento de R\$ 9,5 milhões, dos quais R\$ 8,6 milhões do Fundo Clima.
- Pure Energy - implantação de uma fábrica de painéis fotovoltaicos em Marechal Deodoro/AL e ao desenvolvimento e adaptação de novos componentes dos painéis. O valor total do investimento é de R\$ 31 milhões, dos quais R\$ 16,7 milhões do Fundo Clima.
- SuperVia – empresa que opera no município do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense, tem apoio do Fundo Clima de R\$ 66 milhões. Os recursos serão utilizados para financiar a automatização dos controles dos trens, o que, além de aumentar a segurança operacional, aumentará a eficiência deste modal de transporte.
- Termoverde Caieras – geração de energia a partir do biogás do aterro de Caieras-SP com capacidade instalada de 29,5 MW. Os recursos serão utilizados para a implantação da termoelétrica.
- Biotérmica Energia - geração de energia a partir do biogás do aterro de Minas do Leão-RS com capacidade instalada de 8,55 MW. Os recursos serão utilizados para a implantação da termoelétrica.
- CS Bioenergia S.A. - implantação de biodigestores para produção de biogás com geração de energia elétrica em Curitiba – PR. O principal insumo da usina será o lodo proveniente da ETE Belém da Sanepar.
- Votorantim S.A - Apoio à atividade de restauração florestal no âmbito de um projeto da para a implementação de modelo de gestão de reserva florestal privada, que contempla

além da restauração florestal, atividades de pesquisa sobre fauna e flora, visitação pública e implementação de sistema agroflorestal para a comunidade no entorno. Os municípios contemplados com o projeto são: Juquiá, Miracatu e Tapiraí no Vale do Ribeira – SP.

### ***2.2.1 Informações dos projetos cancelados em 2016***

#### **Subprograma Carvão Vegetal**

A etapa de instalação dos equipamentos de aumento de eficiência em 200 fornos de carvão vegetal foi cancelada, assim como a parcela no valor de R\$ 7,6 milhões do financiamento relativa ao Fundo Clima.

#### **Subprograma Energias Renováveis e Resíduos Sólidos**

A operação de financiamento aprovada no valor de R\$ 24,4 milhões, relativa a uma unidade de triagem automatizada de resíduos urbanos (subprograma Resíduos Sólidos), e a uma usina de geração elétrica a partir do gás de aterro (subprograma Energias Renováveis).

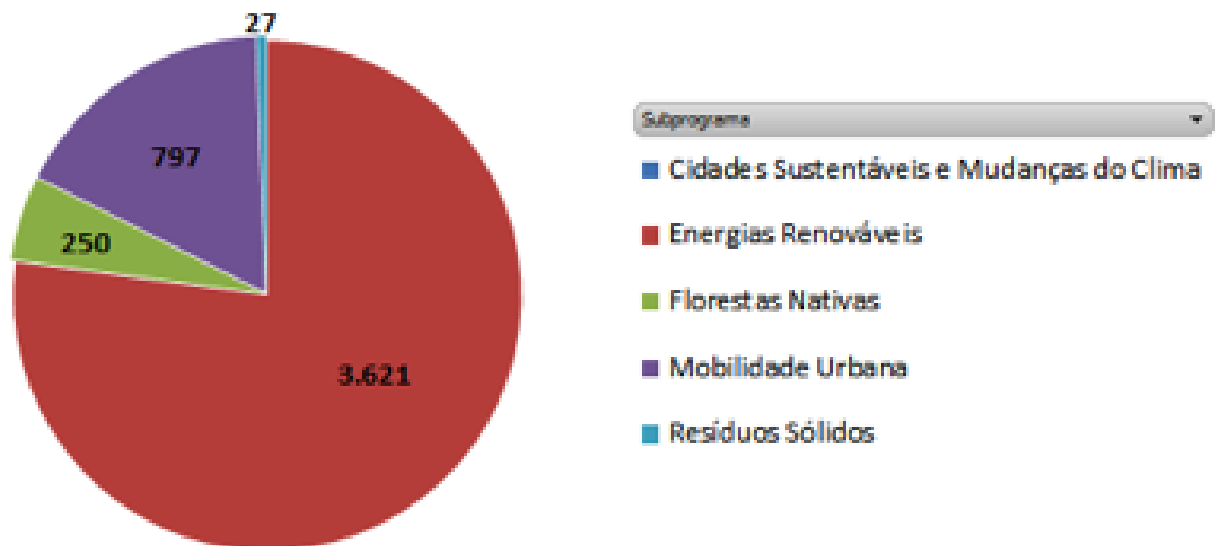
### ***2.2.2 Monitoramento das Emissões de Gases do Efeito Estufa Evitadas***

Buscando mensurar a eficácia dos resultados de sua atuação no Programa Fundo Clima, o BNDES elaborou, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, e com patrocínio da Embaixada Britânica no Brasil e da Latin America Regional Climate Initiative (LARCI), uma ferramenta para calcular a redução de emissões de gases do efeito estufa (GEE) vinculada a projetos financiados com recursos do Programa.

Com a aplicação da ferramenta em dez projetos contratados, calculou-se uma redução de emissões de GEE em torno de 4,7 milhão de toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO<sub>2</sub>eq) ao longo da vida útil dos empreendimentos. A redução proporcional à parcela financiada pelo Fundo Clima é de 1,4 milhões de tCO<sub>2</sub>eq.

A calculadora é composta por 18 metodologias, agrupadas de acordo com os oito dos dez subprogramas do Fundo Clima, e utiliza informações qualitativas e quantitativas para chegar aos resultados de emissões GEE evitadas. Ainda que sejam passíveis de aperfeiçoamento, a ferramenta e seu guia para utilização foram disponibilizados no site do BNDES no 2º semestre de 2016.

## emissões evitadas pelo projeto por subprograma (mil tCO<sub>2</sub>eq)



### **3. ÁREAS, TEMAS E REGIÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017**

O PAAR 2017 está dividido em Áreas com respectivos temas, que indicam linhas para desenvolvimento de Projetos. Embora a maioria dos temas tenha abrangência nacional, não há impedimento para que os projetos tenham abrangência territorial específica em razão de suas particularidades. **Dentro de cada área prioritária serão consideradas com especial atenção aquelas regiões com melhor vocação para a execução dos projetos.**

#### **3.1. Recursos Não-Reembolsáveis**

##### ***3.1.1. Estratégias de Execução***

Desde o seu início, o Fundo Clima tem como estratégia de execução de projetos atender às diretrizes da PNMC e as linhas de ação aprovadas pelo Comitê Gestor de maneira integrada e concentrada. Desta forma, procura compartilhar objetivos e metas em ação articulada com as unidades internas do MMA e com parceiros externos responsáveis por atividades afins à PNMC. Em contrapartida ao fomento das prioridades estabelecidas, tais parceiros proporcionam meios conceituais, técnicos e operacionais ao desenvolvimento das ações do Fundo Clima, como nos casos de coordenação de estratégias, cooperação técnica e acompanhamento dos projetos.

Esta estratégia de ação tem sido compatível com o nível de estruturação do Fundo Clima, tanto em um primeiro momento, quando havia perspectivas de aumento dos recursos orçamentários, quanto nos anos recentes, com a crise fiscal, em ambos os casos com equipe insuficiente para enfrentar os desafios postos. Por isso, em seu primeiro biênio, o Fundo Clima passou de 23 projetos apoiados para quase 80, chegando, atualmente, a 200 projetos apoiados e articulados, o que não poderia ser realizado sem parcerias.

Tais parcerias também compartilharam as suas respectivas estratégias institucionais com os objetivos e diretrizes da PNMC, com maior ou menor grau de estruturação, porém concentrando esforços. Desta forma, os projetos apoiados pelo Fundo Clima, mais que um conjunto de atividades e objetivos englobados em um processo administrativo formal, correspondem a uma política pública adotada pelo Governo Federal, a qual também atende a necessidade de efetivação de medidas compromissadas em foros internacionais de que o país participa.

Exemplos de parcerias desenvolvidas até o momento são as seguintes:



- a) Parcerias em gestão florestal para o semiárido, combate à desertificação, recuperação e conservação de ativos florestais: Serviço Florestal Brasileiro (SFB), Departamento de Combate à Desertificação (DCD/SEDR/MMA), Departamento de Conservação da Biodiversidade (DCBIO/SFB), Governos Estaduais, entidades da sociedade civil e Banco do Nordeste.
- b) Parcerias em gestão costeira e marítima, que articula o desenvolvimento de metodologias de vulnerabilidade costeira, de produção e sistematização de informações sobre dinâmica costeira, de monitoramento costeiro: Departamento de Zoneamento Territorial – DZT do MMA, a Comissão Interministerial de Recursos do Mar – CIRM, a cooperação técnica, por meio da Universidade de Cantábria e da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe – CEPAL, as universidades federais executoras de projetos e os governos estaduais.
- c) Parcerias em apoio à estruturação da PNMC, com a construção de laboratórios, bases de informações, metodologias, monitoramento de emissões, apoio à elaboração de Planos Setoriais, elaboração do Plano Nacional de Adaptação: Antigos Departamentos de Adaptação, de Mudança do Clima e de Proteção e Combate ao Desmatamento, do MMA, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação – MDIC, O Ministério da Saúde, a Embrapa, a Fiocruz, a FGV, o ICMBio.
- d) Parcerias em planejamento, estudos e intervenções físicas para conservação da cobertura vegetal voltada à prestação de serviços ecossistêmicos: Serviço Florestal Brasileiro, Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável, Fundo Nacional do Meio Ambiente, Agência Nacional de Águas, governos estaduais;
- e) Parcerias em planejamento, sistematização e experiências sobre fontes de energia sustentável que contribuam com menor emissão de gases de efeito estufa.

A proposta do PAAR 2017 é de ampliação das parcerias, de forma a contemplar as diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor para o biênio 2017-2018.

### ***3.1.2. Linhas de Ação Não-Reembolsáveis***

As linhas de ação desenvolvidas pelo Fundo Clima têm por objetivo exprimir operacionalmente as diretrizes do biênio, proporcionando meios de integração e comunicação entre os projetos apoiados.

[Digite aqui]

Em relação aos Recursos Não Reembolsáveis, o PAAR 2017 apresenta linhas de ação organizadas por áreas e temas, conforme especificado a seguir:

### **Área 1 – Mitigação**

Apoio a implementação de medidas, tecnologias (inclusive pesquisa e desenvolvimento) e estratégias que contribuam com menor intensidade de emissão de gases de efeito estufa. Os temas propostos são os seguintes:

- Fontes de energia sustentável e eficiência energética;
- Restauração, reflorestamento e prevenção e controle do desmatamento;
- Recuperação de pastagens degradadas e Integração Lavoura Pecuária e Florestas (iLPF).

### **Área 2 – Educação, Capacitação, Treinamento e Mobilização**

Fortalecimento de capacidades institucionais e de diálogo entre os Governos Federal, Estaduais e Municipais e atores-chave da sociedade para atuação em políticas públicas acerca de mudança do clima. Apresenta o seguinte tema:

- Promoção da educação, treinamento e conscientização, incluindo atividades de capacitação, articulação e gestão do conhecimento nos seguintes eixos temáticos:
  - a. Mitigação;
  - b. Adaptação;
  - c. Meios de implementação;
  - d. Gestão de projetos em mudança do clima;
  - e. Mudança do clima como elemento de inovação da gestão pública;
  - f. Fundos e instrumentos de mobilização de recursos sobre mudança do clima;
  - g. Negociações internacionais e articulação nacional sobre mudança do clima.

### **Área 3 – Adaptação da Sociedade e dos Ecossistemas**

A Área tem o foco nos impactos que as mudanças climáticas causam nos biomas brasileiros e nas populações mais vulneráveis aos efeitos das mudanças do clima. O objetivo é auxiliar comunidades vulneráveis a conviver e se adaptar a eventos extremos, bem como manter serviços ambientais que amenizem tais impactos por meio de tecnologias (incluindo pesquisa e desenvolvimento) e medidas associadas à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA). Os temas propostos são os seguintes:

- Mapeamento de vulnerabilidades e gestão de riscos
- Adaptação baseada em Ecossistemas
- Gestão do conhecimento, planejamento e monitoramento de ações de adaptação

#### **Área 4 – Mensuração, Relato e Verificação (MRV), transparência e monitoramento.**

Apoio à estruturação de ações voltadas para transparência e MRV no contexto doméstico, com vistas ao acompanhamento de iniciativas em mudança do clima. Os temas são os seguintes:

- Estruturação de coleta e base de informações;
- Monitoramento de emissões;
- Monitoramento do desmatamento nos biomas; de restauração florestal e reflorestamento; de recuperação de pastagens degradadas e de iLPF.

### **3.2. Recursos Reembolsáveis**

#### ***3.2.1. Estratégias de Execução Reembolsáveis***

Durante o ano de 2016, foram contratadas duas operações reembolsáveis no âmbito do FNMC (uma no Subprograma Energias Renováveis e uma no Subprograma Florestas Nativas), que totalizaram o valor de R\$ 50,8 milhões. Todas as operações são diretas, isto é, não contam com a intermediação de outro agente financeiro público, conforme permitido nos normativos do FNMC. Foram canceladas duas operações que somadas representavam R\$ 32 milhões.

Por outro lado, o Programa Fundo Clima, no BNDES, está disseminado na estrutura interna do Banco e, atende às diversas áreas em um processo de complementação aos demais financiamentos de projetos afins. O primeiro passo na análise de projetos é dado por meio da apresentação de carta consulta, em que o beneficiário faz a requisição, elabora um projeto sintético a ser enviado pela área de planejamento para um Comitê de Enquadramento e Crédito. Nesse momento, o Comitê aloca os vários fundos e programas de acordo com as características do projeto.

Passado pelo Comitê Crédito, a proposta segue para a área operacional, que analisa mais detalhadamente e realiza uma avaliação técnica, financeira e jurídica, com insumos da área de crédito e outras áreas, produzindo um relatório de análise a ser enviado à Diretoria, sendo deliberado no Colegiado. Nesse momento, quando a operação é aprovada, o recurso está assegurado e vinculado ao projeto. A partir daí, segue para contratação e o desembolso.

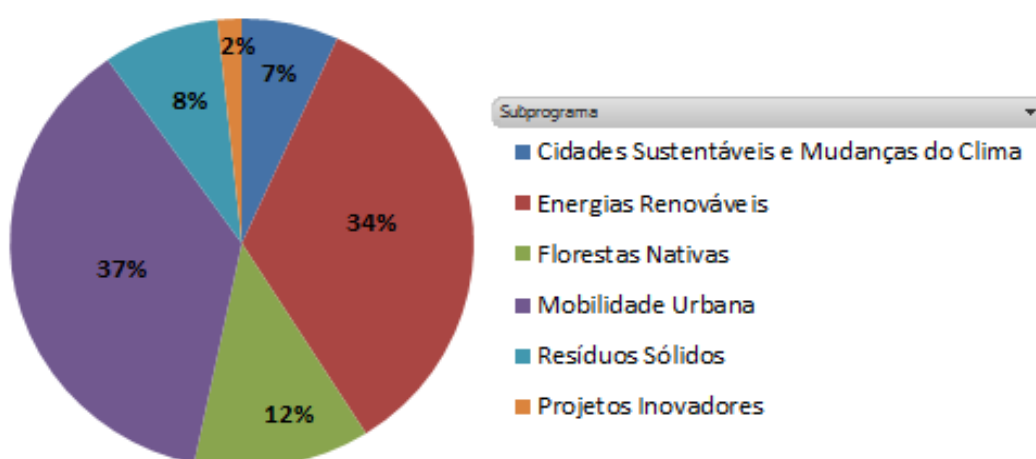
[Digite aqui]

Contratualmente, a partir da aprovação, os recursos estão comprometidos com o projeto e somente poderão ser solicitados de volta pelo MMA após a amortização. Já, o desembolso ocorre mediante a comprovação da evolução física e financeira do projeto, em geral ao longo de dois anos.

O BNDES tem realizado uma distribuição dos recursos do Programa Fundo Clima para, de um lado, alavancar os demais recursos do banco e, de outro, para atender equitativamente os diversos subprogramas do próprio Fundo. Por isso, são usadas parcelas que variam entre 15 ou 20% do total orçado pelos projetos e, em casos de extremo mérito, entre 80 ou 90%, limites máximos de um financiamento.

O Quadro a seguir mostra a distribuição dos projetos contratados por Subprograma

### Financiamentos contratados por subprogramas (%)



#### 3.2.2. Linhas de Ação Reembolsáveis

As áreas a seguir correspondem à aplicação dos recursos reembolsáveis, ressaltando que projetos inovadores dentro das diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor conforme os itens seguintes também podem ser financiados.

#### Área 1 – Infraestrutura

Possui dois temas:

- *Investimentos em modais de transporte e melhoria da mobilidade urbana*, cujo objetivo é apoiar projetos que contribuam para a redução da emissão de gases do efeito estufa e de

poluentes locais no transporte coletivo urbano de passageiros e para a melhoria da mobilidade urbana. Sua abrangência territorial são as regiões metropolitanas.

- *Resíduos Sólidos: sistemas de coleta seletiva ou diferenciada de resíduos sólidos, sistemas de triagem de resíduos sólidos, automatizados ou semi-automatizados, tratamento de resíduos orgânicos, à exceção daqueles com geração de energia e remediação de áreas previamente utilizadas para disposição inadequada de resíduos sólidos, inclusive para o aproveitamento econômico dos resíduos depositados.*

## **Área 2 – Energias Renováveis**

Possui quatro temas.

- *Desenvolvimento tecnológico de energia solar, eólica, hidráulica, biomassa e dos oceanos, e da cadeia produtiva para a difusão do uso de energia solar e dos oceanos. Sua abrangência territorial é nacional;*
- *Projetos de geração de energia elétrica ou conversão energética a partir do uso de biomassa, incluindo a produção e utilização de biogás para fins energéticos. Sua abrangência territorial é nacional;*
- *Projetos de geração de energia elétrica a partir da energia eólica ou hidráulica, esta até 1 MW, ambas apenas em sistemas isolados.*
- *Projeto de geração a partir da energia solar, incluindo geração distribuída, e dos oceanos. Sua abrangência territorial é nacional.*

## **Área 3 – Indústria**

Possui dois temas:

- *Investimentos em fornos mais eficientes para a produção de carvão vegetal, que tem por objetivo apoiar investimentos voltados para a melhoria da eficiência e sustentabilidade da produção de carvão vegetal. Possui abrangência territorial nacional;*
- *Investimentos em máquinas e equipamentos com maiores índices de eficiência energética, que tem por objetivo financiar a aquisição e a produção de máquinas e equipamentos com maiores índices de eficiência energética ou que contribuam para redução de emissão de gases de efeito estufa. Sua abrangência territorial é nacional.*

## **Área 4 – Cidades Sustentáveis e Mudança do Clima**

[Digite aqui]

Possui um tema:

- Apoio a projetos que aumentem a sustentabilidade das cidades, melhorando sua eficiência global e reduzindo o consumo de energia e de recursos naturais. Apresenta abrangência nacional e apoia projetos de investimento em:
  - tratamento ou reciclagem de resíduos da construção civil;
  - implantação de logística e manufatura reversa;
  - eficiência energética em prédios públicos ou em iluminação pública e implantação da cadeia de lâmpadas de LED/OLED;
  - implantação de centros de inteligência de informações que contemplem diferentes sistemas integrados e que permitam a tomada de decisões e realização de ações;
  - cadeia produtiva de equipamentos e sistema para Smart Grid.

#### **Área 5 – Florestas Nativas**

A Área tem como tema:

- Apoio a projetos associados ao manejo florestal sustentável, ao plantio florestal com espécies nativas e à recomposição de cobertura vegetal com espécies nativas, incluindo à cadeia de produção, ao beneficiamento e ao consumo de produtos florestais de origem sustentável, bem como ao desenvolvimento tecnológico destas atividades. São empreendimentos apoiáveis:
  - manejo florestal sustentável, incluindo a elaboração do plano de manejo, de forma isolada ou associada ao projeto de exploração florestal, e os investimentos para rastreabilidade ou certificação;
  - plantio florestal com espécies nativas para fins de produção madeireira e não madeireira, incluindo os investimentos para rastreabilidade ou certificação;
  - recomposição da cobertura vegetal com espécies nativas, incluindo Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal;
  - apoio à cadeia produtiva de produtos madeireiros e não madeireiros de espécies nativas, incluindo as etapas anteriores e posteriores à produção florestal;

- desenvolvimento tecnológico em atividades associadas à cadeia produtiva, à produção e à utilização de produtos madeireiros e não madeireiros de espécies nativas;
- apoio à aquisição de madeira ou produtos madeireiros de origem nativa com rastreabilidade ou certificação florestal, dentro de projetos de investimento.

A abrangência é nacional e a modalidade de seleção é apresentação de projetos ao BNDES.

## Área 6 – Gestão e Serviços de Carbono

O tema da Área é:

- Apoio a projetos que melhorem a gestão de emissões de carbono ou que efetivamente reduzam as emissões de gases do efeito estufa. Possui abrangência nacional e a seleção é feita por meio de apresentação de projetos ao BNDES. São apoiáveis projetos de:
  - investimento em elaboração de inventários de emissões de gases do efeito estufa;
  - projetos para medição de emissões de gases do efeito estufa e melhorias no fator de emissão corporativo, incluindo capacitação para coleta de dados;
  - investimentos associados a processo de acreditação de empresas junto ao Inmetro para verificação de inventários;
  - projetos que efetivamente reduzam as emissões de gases do efeito estufa nos setores prioritários do Plano Setorial para Redução das Emissões da Indústria (Plano Indústria).

## 4. APLICAÇÃO

### 4.1. Modalidades de Seleção

Existem três modalidades de seleção de projetos para o Fundo Clima:

- a) aplicação **dirigida** a projetos estruturantes da Política Nacional sobre Mudança do Clima, destinada a instituições com atribuições de desenvolver ações específicas que contribuam para a mitigação das emissões e adaptação aos efeitos das mudanças do clima;
- b) aplicação em projetos de **livre concorrência**, por meio de editais previamente divulgados e com avaliação objetiva.

[Digite aqui]

c) **apresentação de projetos** diretamente ao agente financeiro.

Todas as modalidades de seleção devem ser transparentes, com ampla divulgação e conhecimento geral. As modalidades *Dirigida* e *Livre Concorrência* são utilizadas para a aplicação de recursos não reembolsáveis, que é realizada diretamente pelo MMA, e aprovada pelo Comitê Gestor do Fundo.

A modalidade *Apresentação de Projetos* é utilizada para aplicação de recurso reembolsável, com projetos apresentados diretamente ao agente financeiro para análise e avaliação, porém obedecendo às linhas de ação previamente definidas pelo Comitê Gestor do Fundo. Esta modalidade pode ser efetiva mediante a apresentação espontânea de projetos aos agentes financeiros ou como resultado de chamadas públicas de projetos por eles desenvolvidas.

#### **4.2. Formas de Execução**

A execução dos recursos pode ser feita por diferentes instrumentos. Deve-se escolher o mais adequado para cada projeto, levando-se em consideração o perfil do proponente. Na tabela 11, estão listados possíveis instrumentos de transferência dos recursos não-reembolsáveis para o ano de 2017.

**Tabela 11**

<b>Tipo de Execução</b>	<b>Instrumento</b>	<b>Natureza da Entidade</b>
Descentralização de crédito	Termo de Execução Descentralizada	Órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta
Transferência Voluntária: Chamada Pública	Termo de Convênio	Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, Distrito Federal e Municipal. Entidades Privadas sem fins lucrativos
Contratação: Licitação, Dispensa de Licitação ou Inexigibilidades. Artigos 17, 24 e 25 da Lei 8.666/93	Contrato Administrativo	Entidades Privadas sem fins lucrativos. Empresas Privadas em geral.
Transferência Voluntária: Chamada Pública	Termo de Parceria	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
Contratação: Licitação, Dispensa de Licitação ou Inexigibilidades	Contrato de Repasse	Instituição ou Agente Financeiro Público Federal
Transferência a Organismo Internacional	Acordo de Cooperação Internacional	Agência de Cooperação Técnica



Transferência Voluntária: Chamada Pública	Termo de Colaboração e termo de Fomento	Entidades Privadas sem fins lucrativos
---	---	--

Os recursos reembolsáveis são executados por meio de contrato de financiamento junto ao agente financeiro do Fundo, o BNDES.

## ANEXOS

[Digite aqui]

Nome	Área	Tema	Entidade	Valor do Instrumento	Descentralizado	Previsto 2017
Projetos selecionados por chamadas públicas promovidas pelo FNMC e FNDF referentes aos temas: Manejo Florestal comunitário pesquisa e desenvolvimento e difusão de tecnologias.	Área 4 Adaptação da Sociedade e Ecossistemas	Manejo florestal de uso múltiplo integrado, restauração ecológica e difusão de tecnologias nos biomas brasileiros	Serviço Florestal Brasileiro – Termo de Cooperação nº 003/2013.	8.440.000,00	7.755.711,21	684.288,79
Projetos selecionados pelas Chamadas Públicas FNMC/FNDF nºs 01/2012, 02/2012, 03/2012, 04/2012, 08/2012 e 09/2012, cujo objetivo refere-se a práticas adaptativas para desenvolvimento sustentável de semi-árido	Área 2 Práticas adaptativas para desenvolvimento sustentável do semi-árido	Manejo florestal de uso múltiplo integrado, restauração ecológica e difusão de tecnologias para melhor convívio com o semiárido	Serviço Florestal Brasileiro – Termo de Cooperação nº 001/2012.	4.570.332,39	4.232.372,39	337.960,00
Projeto demonstrativo de aproveitamento da energia termo-solar e autossuficiência energética na Flona da Restinga de Cabedelo.	Área 1 Desenvolvimento e Difusão Tecnológica	Incentivo à eficiência energética e ao desenvolvimento e aplicação de fontes de energia de menor contribuição para produção de gases do efeito estufa direta ou indiretamente	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2015	1.375.344,45	811.102,99	550.231,96

Projetos selecionados por meio do edital conjunto FNMA/FNMC/FNDF de recuperação de áreas de preservação permanente que contribuem para o abastecimento de regiões metropolitanas	*Área 3 – Adaptação da Sociedade e dos Ecossistemas	Adaptação Baseada em Ecossistemas	Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA)	2.000.000,00	0	2.000.000,00
AdaptaClima	*Área 3 – Adaptação da Sociedade e dos Ecossistemas	Gestão do conhecimento, planejamento e monitoramento de ações em adaptação	Departamento de Políticas para Mudança do Clima – Secretaria de Mudança do Clima e Florestas – Ministério do Meio Ambiente	437.775,06	0	437.775,06
SimCosta	*Área 3 – Adaptação da Sociedade e dos Ecossistemas	Gestão do conhecimento, planejamento e monitoramento de ações em adaptação	Universidade Federal do Rio Grande - Instituto de Oceanografia / FURG / SiMCosta	2.634.439,32	0	1.500.000,00
Aditivo - Projeto demonstrativo de aproveitamento da energia termo-solar e autossuficiência energética na Flona da Restinga de Cabedelo.	Área 1 Desenvolvimento e Difusão Tecnológica	Incentivo à eficiência energética e ao desenvolvimento e aplicação de fontes de energia de menor contribuição para produção de gases do efeito estufa direta ou indiretamente	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2015	320.448,62	0	320.448,62

Aditivo - Projetos selecionados por chamadas públicas promovidas pelo FNMC e FNDF referentes aos temas: Manejo Florestal comunitário pesquisa e desenvolvimento e difusão de tecnologias.	Área 4 Adaptação da Sociedade e Ecossistemas	Manejo florestal de uso múltiplo integrado, restauração ecológica e difusão de tecnologias nos biomas brasileiros	Serviço Florestal Brasileiro – Termo de Cooperação nº 003/2013.	1.441.836,03	0	741.836,03
					<b>TOTAL</b>	<b>6.572.540,46</b>

\* área prioritária conforme definição e aprovação do Comitê Gestor em 2017

\* O saldo entre o orçamento total disponível e a previsão de descentralizações, caso positivo, poderá ser revertido em adiantamento de parcelas a projetos. Caso negativo, poderá impactar na não descentralização de parcelas a projetos. A gestão financeira é de responsabilidade do Secretariado Executivo do Fundo Clima.